

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.140.921-5

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicilio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com domicilio especial na Rua Rui Barbosa, Centro, nº. 204 - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.007.747/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, portador do CPF/MF sob o nº. 648.672.349-15, com endereço especial na Rua Rui Barbosa, Centro, nº. 204 - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 055/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de novembro de 2021 até 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de maio de 2022 até 29 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.140.921-5

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin

Documento: **055.2.2020_Paulo_Frontin_PRAZO_PI18.140.9215.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 03/11/2021 18:00, **Jamil Pech** em 04/11/2021 10:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 03/11/2021 18:17.

Inserido ao protocolo **18.140.921-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 03/11/2021 17:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5c662ce98a7b16110a300bf63101ec8c.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 050/2021 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Serviços de Engenharia no CE José Marcoules Sobrinho - Município de Laranjeiras do Sul - Termo de Compromisso de Fomento às Escolas de Ensino Médio Tempo Integral - Pregão Eletrônico SRP nº 0327/2020 GMS - Lote 46, Protocolo sob nº 17.908.806-1, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 100.147,79 (cem mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:	4101.12.362.05.6372 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio, Rubrica Orçamentária - 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na Fonte de Recursos - 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

156479/2021

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 4923/2021-GMS/SEFA
PROTOCOLO: SID nº 17.970.727-6
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.268.152/0004-61.
OBJETO: Fornecimento de pacote de serviços padronizados e oficiais de fabricante - para atualização de versão, manutenção e suporte técnico - relacionados aos produtos IBM licenciados e subscritos à Receita Estadual no contexto do programa e-Processo, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requisitos e especificações descritos no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 8.943/2018 e Pregão Eletrônico nº 008/2021-SEFA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412341.5098; Fonte 142; Elemento de Despesa 3390-40.01.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - início em 08/11/2021 e término em 07/11/2022.
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Júlio Eduardo Costa Santos (Presidente), representando a Contratada.

156390/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.140.921-5 apenso ao PI 15.966.577-1
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Paulo Frontin.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 055/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 03 de novembro de 2021 até 02 de maio de 2022.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio

pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de maio de 2022 até 29 de outubro de 2022.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sua alteração das demais disposições deste.
DATA: 03 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.795.193-5

DOCUMENTO: Convênio nº 016/2021-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Maringá.

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 362/369 (mov.54) e Parecer Técnico de fls. 374/378 (mov.59), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 4.189.346,91, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.979.879,56 e a contrapartida do Município de R\$ 209.467,35.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor João Luiz Goltz de Alcmeida, portador do RG nº 3.111.780-1/PR, CPF nº 441.773.219-15, e CREA nº 91.625/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 04 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

156898/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 17.698.714-6

Assunto: Autorizo/Ratifico Nova Locação Escritório Regional de Londrina.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021-SEJUF; de acordo com o Despacho GAS/SEJUF (fl. 215) e com o Despacho nº 849/2021-SEJUF/AT (fls. 216-218), que alestem pela regularidade do presente procedimento, em atendimento às recomendações e providências apontadas na Informação nº 1068/2021-PRC/PGE (fls. 147-158), AUTORIZO a formalização do contrato de primeira locação de imóvel, mediante dispensa de licitação, para abrigar o Escritório Regional de Londrina/SEJUF, conforme minuta acostada às fls. 209-214, bem como AUTORIZO, com base nas informações orçamentárias e financeiras (fls. 131-135 e 193), a realização da despesa no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo toas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação.
 3. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do art. 34, inciso VIII e do artigo 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
 4. Publique-se no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
 5. Ao GAS/SEJUF para as demais providências necessárias, bem como numeração sequencial da dispensa de licitação em questão.
- Curitiba, 04 de Novembro de 2021.

Hirotohi Taminato
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

156724/2021